

第 154/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二四年十二月二十日起，發行並流通以「中國人民解放軍駐澳門部隊進駐二十五周年」為題，屬特別發行之郵票，共七個式樣，其面額與數量如下：

二元五角	150,000枚
二元五角	150,000枚
四元	150,000枚
四元	150,000枚
六元	150,000枚
六元	150,000枚
含面額十四元郵票之小型張	150,000枚

二、該等郵票印刷成七萬五千張小版張，其中一萬八千七百五十張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自二零二四年十二月二十日起生效。

二零二四年九月二日

行政長官 賀一誠

第 155/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二四年十月一日起，發行並流通以「澳門大橋」為題，屬特別發行之郵票，共三個式樣，其面額與數量如下：

二元五角	200,000枚
四元	200,000枚
含面額十四元郵票之小型張	200,000枚

二、本批示自二零二四年十月一日起生效。

二零二四年九月二日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 20 de Dezembro de 2024, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «25.º Aniversário do Estacionamento da Guarda em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês», num total de 7 modelos, nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	150 000
\$ 2,50	150 000
\$ 4,00	150 000
\$ 4,00	150 000
\$ 6,00	150 000
\$ 6,00	150 000
Bloco com selo de \$ 14,00.....	150 000

2. Os selos são impressos em 75 000 folhas miniatura, das quais 18 750 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 2024.

2 de Setembro de 2024.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Outubro de 2024, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Ponte Macau», num total de 3 modelos, nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	200 000
\$ 4,00	200 000
Bloco com selo de \$ 14,00.....	200 000

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2024.

2 de Setembro de 2024.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.